

TERMO DE DECISÃO DE PAR E:04105.0000000898/2020

Visto e examinado os autos do processo em epígrafe, instaurado para apurar a prática de infração administrativa imputada à TELEFÔNICA BRASIL S.A (VIVO), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, em virtude da falha na execução do contrato.

Em suma DECIDO pela aplicação da sanção de multa de R\$ 193.378,31 (cento e noventa e três mil trezentos e setenta e oito reais e trinta e um centavos), em atenção ao que disciplina o art. 7º da Lei nº 10.520/02; art. 3º, II, “b”, 5º, V do Decreto nº. 68.119/2019.

O inteiro teor desta decisão pode ser consultado ao acessar o Doc. SEI n. 33964492.

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 15 de agosto de 2025.

Amilton Barbosa Silva
Diretor-Presidente - AMGESP

Protocolo 998952

No dia 25 de agosto de 2025, o Diretor-Presidente da AMGESP, despachou os seguintes processos:

AMGESP	Proc.º4105.462/2025	Pagamento por indenização;
AMGESP	Proc.º4105.1324/2025	Regularização de pendências;
AMGESP	Proc.º4105.1185/2024	Processo administrativo de responsabilização;
AMGESP	Proc.º4105.893/2025	Aquisição de correlatos;
AMGESP	Proc.º4105.171/2025	Processo administrativo de responsabilização;
AMGESP	Proc.º4105.1396/2024	Processo administrativo de responsabilização;
AMGESP	Proc.º4105.034/2025	Aquisição de medicamentos;
DETRAN	Proc.º5101.13356/2024	Contratação de empresa;
DETRAN	Proc.º5101.9453/2025	Contratação de serviço;
PCAL	Proc.º20105.21223/2024	Aquisição de microcomputadores;
PCAL	Proc.º20105.7832/2025	Aquisição de condicionadores de ar;
PCAL	Proc.º20105.15525/2025	Cadastro de veículo;
PCAL	Proc.º20105.16364/2025	Troca de aparelho celular;
PMAL	Proc.º1206.30877/2024	Processo administrativo;
PMAL	Proc.º1206.12694/2023	Processo administrativo;
PMAL	Proc.º1206.19274/2024	Processo administrativo;
PMAL	Proc.º1206.44369/2024	Processo administrativo;
PMAL	Proc.º1206.19339/2024	Processo administrativo;
PMAL	Proc.º1206.23180/2024	Processo administrativo;
PMAL	Proc.º1206.635/2023	Processo administrativo;
PMAL	Proc.º1206.16267/2024	Processo administrativo;
PMAL	Proc.º1206.44364/2024	Processo administrativo;
PMAL	Proc.º1206.15970/2024	Processo administrativo;
SEAGRI	Proc.º1400.2101/2025	Aquisição de EPI;
SEAGRI	Proc.º1400.1773/2025	Solicitação de passagem aérea;
SEDUC	Proc.º1800.40112/2025	Solicitação de troca de hidrômetro;
SEINFRA	Proc.º3300.662/2024	Contratação de empresa;
SERIS	Proc.º34000.30079/2025	Aquisição de EPI;
SERIS	Proc.º34000.5279/2025	Aquisição de gás liquefeito;
SERIS	Proc.º34000.34506/2024	Contratação de serviço contínuo;
SESAU	Proc.º2000.32087/20235	Solicitação de passagem aérea;
SESAU	Proc.º2000.32017/2025	Solicitação de passagem aérea;
SESAU	Proc.º2000.31259/2025	Inclusão de novo item;
SESAU	Proc.º2000.28704/2025	Aquisição de equipamentos;
SESAU	Proc.º2000.28336/2025	Aquisição de equipamentos;
SESAU	Proc.º2000.28203/2025	Aquisição de equipamentos;
SESAU	Proc.º2000.20911/225	Aquisição de equipamentos;
SESAU	Proc.º2000.4131/2024	Aquisição de medicamentos;
SESAU	Proc.º2000.29832/2025	Solicitação de passagem aérea;
SESAU	Proc.º2000.32143/2025	Solicitação de passagem aérea;
UNCISAL	Proc.º41010.8567/2025	Aquisição de medicamentos;
UNCISAL	Proc.º41010.4601/2025	Aquisição de medicamentos;
UNCISAL	Proc.º41010.8732/2025	Aquisição de medicamentos;
UNCISAL	Proc.º41010.8713/2025	Aquisição de medicamentos;

Natália Marinho de Lima
Assessora Especial

Protocolo 998976

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas (DETRAN)

PORTARIA/DETRAN Nº1691/2025

O DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º da Lei 6.300, de 4 de abril de 2002, c/c Decreto 60.041, de 31 de julho de 2018, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece a Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO os Decretos Estaduais, publicados no Diário Oficial do Estado de Alagoas, no dia 31 de março de 2023, que orientam e padronizam os processos de contratações governamentais no âmbito do Estado de Alagoas; CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº E:05101.0000015486/2025 RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria de Criação da Equipe de Planejamento da Contratação com a finalidade de instruir contratações diretas e iniciar processos licitatórios, que consistirá nas funções de: auxiliar e elaborar documentos de formalização de demandas, estudos técnicos preliminares, termos de referência, projetos básicos e projetos executivos, realizar cotação de preços públicos, e realizar análise de risco da contratação.

Parágrafo Único. As atribuições de publicar avisos de dispensa eletrônica, acompanhar as disputas dos processos de dispensa eletrônica e analisar propostas nas dispensas eletrônicas ficarão a cargo da Comissão Permanente de Contratação e do Agente de Contratação designado em Portaria e sua equipe de apoio.

Art. 2º Designa os servidores infra nominados para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, comporem de modo permanente a Equipe de Planejamento da Contratação referida no artigo anterior, tendo como Coordenador o primeiro membro a seguir:

I - ANA FÁBIA SANTOS DA SILVA, Chefe de Análise de Viabilidade de Aquisição de Sistemas, CPF nº 022.677.634-43, matrícula nº 863412-2;

II - NELMA LOPES ALVES, Analista de Trânsito lotada no setor Gestão de Contratos e Convênios, CPF nº 861.234.834-04, matrícula, nº 21525-2;

III - JOSÉ LUCAS NUNES DE FARIAS, Assessor Técnico, CPF 129.346.164-44, matrícula 471-5

IV - RODRIGO PAIXÃO DA SILVA SANTOS, Assessor Técnico, CPF 066.180.134-96, matrícula 276-3.

V - ANNA KARININA CANDIDO DE SOUZA TAVARES CALVÃO, Gerente de Suprimentos, CPF 066.156.854-77, matrícula, 462-6.

VI - EDEYTALO PIRES TRINDADE DOS SANTOS, Gerente Administrativo, CPF 073.137.284-09, matrícula, 263-1.

VII - Integrante da área requisitante.

Art. 3º A depender do objeto de contratação, será formado Grupo de Trabalho de caráter temporário.

Parágrafo Único. O Grupo de Trabalho será composto pelo integrante da área requisitante, por pelo menos um servidor com conhecimento técnico indicado pela área requisitante e membro da Equipe de Planejamento da Contratação.

Art. 4º Os servidores acima mencionados deverão exercer suas atividades respeitando o princípio da segregação de funções no âmbito de cada contratação, estando vedada a atuação simultânea do mesmo agente em funções mais suscetíveis a riscos, em atenção ao disposto no § 1º do art. 7º da lei nº 14.133 de 2021.

Parágrafo único. A definição dos requisitantes e das áreas técnicas não ensejará, obrigatoriamente, a criação de novas estruturas nas unidades organizacionais dos órgãos e das entidades.

Art. 5º Fica revogada a Portaria DETRAN nº 1825, de 19 de agosto de 2024.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 22 de agosto de 2025.

Alexandre Lages Cavalcante

Diretor-Presidente em exercício

(Portaria Detran/AL nº 1470/2025, de 06.08.2025)

Protocolo 998549

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO DE AGENTE FINANCEIRO PARA ATUAR NO SISTEMA NACIONAL DE GRAVAMES - SNG
Processo SEI E:05101.0000015376/2025.

Protocolo e-RDC nº 100157.

Empresa Credenciada: LOCADORA DL DO BRASIL LTDA, inscrito no CNPJ nº 12.584.799/0001-90.

Objeto: Obtenção de um código específico necessário às transações de inclusão, alteração, baixa e cancelamento de gravames financeiros como alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio, penhor e outros, no Sistema Nacional de Gravames - SNG, nos moldes da Portaria DETRAN/AL nº 2.537/2024.

Prazo de vigência: 60 (sessenta) meses contados desta publicação.

Alexandre Lajes Cavalcante

Diretor-Adjunto do DETRAN/AL

Protocolo 998719